



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO - TC Nº 15694/12**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**  
Licitação. Dispensa nº 016/12.  
Regularidade. Recomendações.  
Arquivamento dos Autos.

### **A C Ó R D Ã O AC1 - TC – 02740/12**

#### **1. RELATÓRIO**

1. Número do Processo: **TC-15694/12**
2. Órgão de origem: **Prefeitura Municipal de João Pessoa.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2012, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, art. 24, VIII c/c Art. 24, II e III, e alterações posteriores.**
4. Objeto do Procedimento: Compra de 210 m<sup>2</sup> de combograma a serem utilizados na construção de uma passarela na Estação Cabo Branco – Ciências, Cultura e Artes – ECARTES.
5. Valor total das contratações: **R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais – fl. 39).**
6. Parecer da Auditoria: Após análise de defesa, a Auditoria entendeu REGULAR a dispensa de licitação, em análise, e o contrato dela decorrentes.
7. Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal: Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento de dispensa, com arquivamento do processo.

#### **2. VOTO DO RELATOR**

O Relator **vota** pela **regularidade** do procedimento de dispensa nº 016/12, e conseqüentemente arquivamento do processo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **3. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

***Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15694/12 supra indicado e, considerando o parecer escrito da DIAFI/DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:***

- 1. Julgar REGULAR o procedimento de dispensa de licitação nº 016/12 supra caracterizado;***
- 2. Determinar o arquivamento do processo.***

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 06 de dezembro de 2012.

---

Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente da 1ª Câmara e Relator

---

Representante do Ministério Público  
junto ao Tribunal